



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo a resposta do setor requisitante acerca do pedido de esclarecimento recebido por e-mail: Em **resposta** ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da empresa Tikinet:

“Boa tarde prezados

Seguem as respostas recebidas da área técnica.

1) Referente ao quantitativo da lauda, será utilizado qual parametrização de lauda? (caracteres com espaço ou sem espaço?)

Resposta: Lauda com aproximadamente 2000 caracteres, sem espaço.

2) Referente a apresentação de atestados de capacidade técnica, será necessário apresentar uma quantidade mínima de trabalho prestado no atestado de capacidade técnica ou poderei apresentar atestados sem quantitativo nenhum?

Resposta: O edital e seus anexos não solicita apresentação de atestado de capacidade técnica. O Termo de referência possui o encarte D e, no item 5.2, cita o pleno conhecimento por parte dos licitantes sobre as condições exigidas para a prestação dos serviços. O referido encarte pode ser substituído por declaração, que o licitante assinala em campo próprio no sistema, conforme o item 4.5 e seus subitens do edital. Tanto o termo de referência como o edital deixam claro que os serviços em desacordo com as especificações exigidas não serão aceitos, bem como estabelecem os critérios para aplicação de penalidades.

3) Referente a apresentação de atestados de capacidade técnica, será necessário apresentar atestados de capacidade técnica voltados a alguma determinada área acadêmica, artigos científicos ou posso apresentar revisão/tradução de material de marketing ou livros de ficção/ não ficção?

Resposta: Ver resposta da pergunta anterior. O edital e seus anexos não solicita apresentação de atestado de capacidade técnica. Em caso de dúvidas sobre a qualificação necessária para a prestação dos serviços, consultar as especificações de cada item no termo de referência.

4) Referente a documentação de habilitação, será necessário apresentar balanço patrimonial?

Resposta: Não, o edital NÃO solicita habilitação econômica financeira no item 09.

5) Referente a documentação de habilitação, será necessário apresentar legibilidade de categoria EPP/ME? Caso sim, qual será a forma de apresentação/aceitabilidade do documento?

Resposta: De acordo com o edital: "4.1.2. Para todos os itens desta Licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006."

Para a habilitação jurídica o licitante deve observar o que é solicitado no item 9.8. Habilitação jurídica do edital.

6) Em relação ao quantitativo de material, quantas palavras serão consideradas em "páginas", uma lauda será considerada uma página?

Resposta: Uma lauda é igual a uma página, com aproximadamente 2000 caracteres, sem espaço. Observar o quantitativo conforme unidade de medida definida para cada item (quando cotado em palavras, essa é a unidade de medida). Ver maiores informações no Termo de Referência."

Atenciosamente

Greice Legramanti,

Pregoeira.